



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- PROJETO DE LEI Nº 86/2020 -**

*“Autoriza inclusão de nova ação nº 2641 - Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19), na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2641 - Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19), na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de junho de 2020.

**DR. MILTON DIMÁS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Ao Juízo competente em prazo de

5 dias (art. 730)

Pirassolungra, 01 de 07 de 2020

Jefferson Rios de Souza  
Presidente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 86/2020**  
**Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V**

Valores expressos em R\$ milhares médios/2020

<b>ACRÉSCIMO</b>									
Programa: 1001 - Atenção Básica a Saúde									
Objetivo: Custeio das Ações de Saúde para o Enfrentamento da COVID-19 (Novo Coronavírus)									
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde									
Indicador				Índice mais recente	Índice Final PPA				
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2020	Meta física 2018-2021	Valor 2020	Valor - PPA 2018-2021	
2641 - Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19)	10	301	Fundo Municipal de Saúde		1	1	150	150	
Total do Acréscimo							150	150	
<b>RECURSOS ATRAVÉS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR 2020.7.19578</b>									
Discriminação					Estimativas				Total
					2019	2020	2021		
Recursos através do Governo do Estado de São Paulo - Fundo Estadual da Saúde					0	150	0	150	
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES</b>									
Acréscimos dos valores para atender a Emenda Parlamentar 2020.7.19578 - Governo do Estado de São Paulo - Fundo Estadual de Saúde									

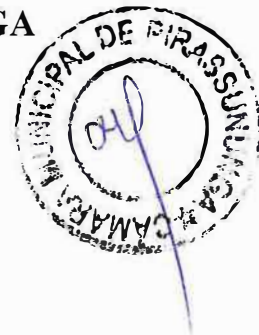




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**“ JUSTIFICATIVA ”**

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores, projeto de lei que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2641 - Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19), na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021**, a fim de que a municipalidade possa ser agraciada com recursos financeiros destinados ao custeio das ações de saúde para o enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), cujos valores foram definidos através da Resolução SS - 86, de 12 de junho de 2020.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.196, de 2017.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 29 de junho de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 096/2020

A secretaria para numerar e registrar a  
propositura.  
Pirassununga, 01/07/2020


Pirassununga, 29 de junho de 2020.

Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar inclusão de nova ação nº 2641 - Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19), na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

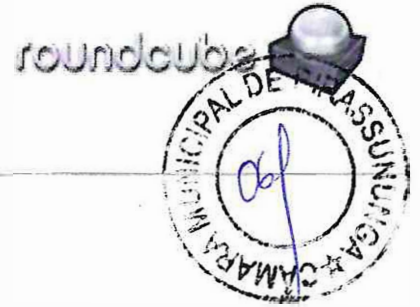
Atenciosamente,

  
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador  
JEFERSON RICARDO DO COUTO  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta.



Assunto **Projetos de Lei para parecer**  
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Para Roberto Campos <rpcadv@gmail.com>  
Data 2020-07-01 10:29



- PL\_086\_2020.pdf(~345 KB)
- PL\_087\_2020.pdf(~329 KB)
- PL\_088\_2020.pdf(~229 KB)
- PL\_089\_2020.pdf(~350 KB)
- PL\_090\_2020.pdf(~349 KB)
- PL\_091\_2020.pdf(~228 KB)

Prezado Senhor

Roberto Pinto de Campos,

Assessor Jurídico,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Jeferson Ricardo do Couto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) seguinte(s) projeto(s):

- **Projeto de Lei nº 86/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2641 – Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19), na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;
- **Projeto de Lei nº 87/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2641 – Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19), na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;
- **Projeto de Lei nº 88/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional extraordinário no orçamento vigente, até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2641 – Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19);
- **Projeto de Lei nº 89/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2642 – Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19), na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;
- **Projeto de Lei nº 90/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2642 – Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19), na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020; e
- **Projeto de Lei nº 91/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional extraordinário no orçamento vigente, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2641 – Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19).

Atenciosamente,

--  
Jéssica Pereira de Godoy  
Analista Legislativo - Secretaria  
Câmara Municipal de Pirassununga



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 103/2020

Por força do §2º art. 72 do Regimento Interno, defiro. A Secretaria para providências de estilo. À disposição dos Edis.  
Piras; 02/07/2020.

Pirassununga, 1º de julho de 2020.

*Jeferson Ricardo do Couto*  
Presidente

Senhor Presidente

Pelo presente e melhor forma de direito, o Executivo Municipal vem solicitar a **retirada** dos Projetos de Leis protocolados nessa insigne Casa de Leis em 30 de junho de 2020, conforme abaixo elencados:

PL 058-2020 - alteração PPA ação 2641 - Enfrentamento COVID-19 (R\$ 150.000,00);

PL 059-2020 - alteração LDO ação 2641 - Enfrentamento COVID-19 (R\$ 150.000,00);

PL 060-2020 - crédito adicional ação 2641 - Enfrentamento COVID-19 (R\$ 150.000,00);

PL 061-2020 - alteração PPA ação 2642 - Enfrentamento COVID-19 (R\$ 100.000,00);

PL 062-2020 - alteração LDO ação 2642 - Enfrentamento COVID-19 (R\$ 100.000,00);

PL 063-2020 - crédito adicional ação 2642 - Enfrentamento COVID-19 (R\$ 100.000,00).

Atenciosamente,

*[Signature]*  
**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

JEFERSON RICARDO DO COUTO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 0577/2020-SG

Pirassununga, 07 de julho de 2020.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Ofício nº 103/2020, de 01/07/2020, efetuamos a devolução, em anexo, dos Projetos de Lei nºs 86, 87 e 88/2020, que visam abertura de nova ação nº 2641 e abertura de crédito extraordinário no valor de R\$ 150.000,00, para enfrentamento da COVID-19; e Projetos de Lei nºs 89, 90 e 91/2020, que visam abertura de nova ação nº 2642 e abertura de crédito extraordinário no valor de R\$ 100.000,00, para enfrentamento da COVID-19

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Jeferson Ricardo do Couto*  
Presidente

RECEBI

08 Julho /2020  
*Danielli M. Cassin*  
Danielli Moreira Cassin  
Escriturária

Excelentíssimo Senhor  
**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal de  
PIRASSUNUNGA-SP